



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LEIS

- LEI 577/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI N° 579/2024 DE 22 MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE SATÉLITE LOCALIZADA NO POVOADO DO MUNDINHO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI N° 580/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD - 02-2024
- DECRETO DE ALTERAÇÕES ORÇAM - 01-2024 (CAMARA)
- DECRETO DE ALTERAÇÕES ORÇAM - 03-2024
- DECRETO SUPERÁVIT 004_2024

PORTARIAS

- PORTARIA N° 246/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. CRIA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE DEBITO TRIBUTÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 130/2024 - INEXIGIBILIDADE 113/2024 - J V CORDEIRO DE OLIVEIRA ME - CNPJ N° 21.287.755/0001-99 - VALOR: R\$ 99.400,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 078/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**LEI 577/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, a título de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, para material de consumo, fardamentos, material de higiene pessoal, aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPIs, recebido anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015, na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, e no Art 9º C, §4º da lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, e a Lei 13.595/2018, visando reconhecer e estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetadas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemia.

§1º – O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela único e através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde — ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE.

§2º - Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, os Agentes Comunitários de Saúde ACS, e os Agentes de Combate às Endemias — ACE, que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva nas atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, conforme suas atribuições profissionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



Art. 2º - O Incentivo financeiro anual/ACS/ACE (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias), será pago em conformidade, e não podendo ultrapassar, o valor estabelecido como Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

§1º - Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados.

a) Desvio de função - São origens dos desvios de função: transferência de Unidade/Órgão, transferência interna entre área/setor, situações resultantes de readaptação de função por laudo médico;

b) Afastamentos e/ou Licenciados - Todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade, férias e auxílio-doença inferior a 180 (cento e oitenta dias);

Art. 3º – O Valor do incentivo será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde e de acordo com o repasse efetivado ao Município.

Art. 4º - Os Valores indicados, serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias — ACE, no mês subsequente ao recebimento dos recursos do Governo Federal — Ministério da Saúde.

Parágrafo único — Os recursos mencionados nesta lei somente serão devidos e repassados aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias ACE, enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando automaticamente a obrigação da municipalidade em caso de cessação de repasse do incentivo pelo Governo Federal.

Art. 5º - O valor repassado por meio desta lei não se incorporará aos vencimentos dos Agentes beneficiados, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º – O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específico para esse fim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



Parágrafo Único – Terá como órgão fiscalizador a Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Coordenação de Atenção Básica para averiguação dos recursos que estão sendo aplicados conforme a Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes de cada exercício financeiro em que a parcela for efetivamente liberada.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia 26 de Abril de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**LEI N.º 579/2024 DE 22 MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre denominação da UNIDADE SATÉLITE localizada no Povoado do Mundinho município de Itaguaçu da Bahia e dar outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. A denominação para **UNIDADE SATÉLITE**, localizado no Povoado do Mundinho, será denominada de – **MARIA GONÇALVES DOS SANTOS**.

§ 1.º - O **UNIDADE SATÉLITE** fica localizado na Rua Principal onde vem atendo todos os munícipes do Povoado de Mundinho.

Art. 2.º - Esta Lei regulamenta o funcionamento do **UNIDADE SATÉLITE – . MARIA GONÇALVES DOS SANTOS**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**LEI Nº 580/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.320.000,00 (Hum milhão trezentos e vinte mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a construção de Escolas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Itaguaçu da Bahia, 26 de Abril de 2024

ADAO ALVES DE
CARVALHO
Assinado de forma digital por
ADAO ALVES DE CARVALHO
FILHO:91907420525
Data: 2024.04.26
16:03:00
Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 4

DECRETO FINANCEIRO Nº 002, de 2 de Janeiro de 2024.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 568/2023, de 25 de Agosto de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa			Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
03.003.4.122.2.2005 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
			3.1.90 - 13 / 1.500	0,00	246.125,75	
			3.1.90 - 92 / 1.500	246.125,75	0,00	
			Total do Grupo	246.125,75	246.125,75	
			3.3.90 - 30 / 1.500	0,00	50.000,00	
			3.3.90 - 39 / 1.500	50.000,00	50.000,00	
			3.3.90 - 40 / 1.500	0,00	160.000,00	
			3.3.90 - 92 / 1.500	210.100,00	0,00	
			3.3.90 - 93 / 1.500	0,00	100,00	
			Total do Grupo	260.100,00	260.100,00	
			Total do Órgão	506.225,75	506.225,75	
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
04.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
04.004.4.123.2.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
			3.3.90 - 39 / 1.500	0,00	300,00	
			3.3.90 - 39 / 1.709	100,00	0,00	
			3.3.90 - 39 / 1.720	100,00	0,00	
			3.3.90 - 39 / 1.750	100,00	0,00	
			Total do Grupo	300,00	300,00	
			Total do Órgão	300,00	300,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
05.005.13.122.2.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
			3.3.90 - 14 / 1.500	0,00	50.000,00	
			3.3.90 - 36 / 1.500	50.000,00	0,00	
			Total do Grupo	50.000,00	50.000,00	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -						
05.006.12.122.2.2013 - MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
			3.3.90 - 36 / 1.500	30.000,00	0,00	
			3.3.90 - 39 / 1.500	0,00	30.000,00	
			3.3.90 - 40 / 1.500	0,00	100,00	
			3.3.90 - 92 / 1.500	100,00	0,00	
			Total do Grupo	30.100,00	30.100,00	
05.006.12.361.6.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			3.3.90 - 30 / 1.540	0,00	20.000,00	
			3.3.90 - 36 / 1.500	0,00	100,00	
			3.3.90 - 36 / 1.540	20.100,00	0,00	
			3.3.90 - 39 / 1.540	0,00	100,00	
			3.3.90 - 92 / 1.540	100,00	0,00	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 2 / 4

	Total do Grupo	20.200,00	20.200,00
	Total do Órgão	100.300,00	100.300,00
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.014.10.301.7.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	3.3.90 - 30 / 1.500	0,00	70.000,00
	3.3.90 - 35 / 1.500	50.000,00	0,00
	3.3.90 - 40 / 1.500	0,00	100,00
	3.3.90 - 92 / 1.500	20.100,00	0,00
	Total do Grupo	70.100,00	70.100,00
06.014.10.301.7.2046 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
	3.3.90 - 30 / 1.600	0,00	55.000,00
	3.3.90 - 36 / 1.600	50.000,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.600	0,00	100,00
	3.3.90 - 92 / 1.600	5.100,00	0,00
	Total do Grupo	55.100,00	55.100,00
06.014.10.302.7.2026 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
	3.3.90 - 34 / 1.600	0,00	5.000,00
	3.3.90 - 36 / 1.600	100,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.600	5.000,00	100,00
	Total do Grupo	5.100,00	5.100,00
06.014.10.302.7.2053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
	3.3.90 - 34 / 1.500	0,00	200,00
	3.3.90 - 36 / 1.500	100,00	0,00
	3.3.90 - 36 / 1.600	100,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.500	100,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.600	0,00	100,00
	Total do Grupo	300,00	300,00
06.014.10.304.7.1018 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES			
	4.4.90 - 51 / 1.500	0,00	100,00
	4.4.90 - 51 / 1.631	100,00	0,00
	Total do Grupo	100,00	100,00
06.014.10.305.7.2051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	3.1.90 - 11 / 1.604	100,00	0,00
	3.1.90 - 13 / 1.600	0,00	100,00
	Total do Grupo	100,00	100,00
	Total do Órgão	130.800,00	130.800,00
07.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
07.007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
07.007.8.244.8.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
	3.3.90 - 30 / 1.660	0,00	9.771,58
	3.3.90 - 30 / 1.661	0,00	8.663,58
	3.3.90 - 36 / 1.661	5.500,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.660	0,00	100,00
	3.3.90 - 39 / 1.661	0,00	100,00
	3.3.90 - 92 / 1.660	9.871,58	0,00
	3.3.90 - 92 / 1.661	3.263,58	0,00
	Total do Grupo	18.635,16	18.635,16
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
07.008.8.244.8.2081 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
	3.3.90 - 39 / 1.660	0,00	100,00
	3.3.90 - 92 / 1.660	100,00	0,00
	Total do Grupo	100,00	100,00
	Total do Órgão	18.735,16	18.735,16





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 3/ 4

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.009.20.122.2.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90 - 36 / 1.500 10.000,00 0,00

3.3.90 - 39 / 1.500 0,00 10.000,00

Total do Grupo 10.000,00 10.000,00

Total do Órgão 10.000,00 10.000,00

12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012.15.451.15.2034 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90 - 51 / 1.500 100,00 0,00

4.4.90 - 51 / 1.700 0,00 100,00

4.4.90 - 51 / 1.720 0,00 100,00

4.4.90 - 51 / 2.700 100,00 0,00

Total do Grupo 200,00 200,00

12.012.15.452.2.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90 - 36 / 1.500 60.000,00 0,00

3.3.90 - 39 / 1.500 0,00 60.000,00

Total do Grupo 60.000,00 60.000,00

12.012.15.813.15.1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90 - 51 / 1.700 0,00 100,00

4.4.90 - 51 / 1.754 100,00 100,00

4.4.90 - 51 / 2.754 100,00 0,00

Total do Grupo 200,00 200,00

12.012.17.512.15.2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

4.4.90 - 51 / 1.500 100,00 0,00

4.4.90 - 52 / 1.500 0,00 100,00

Total do Grupo 100,00 100,00

Total do Órgão 60.500,00 60.500,00

Total do Geral 826.860,91 826.860,91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2024.

ADAO ALVES DE CARVALHO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

919.074.205-25





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 4 / 4

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	726.825,75	727.225,75
1.540	20.200,00	20.100,00
1.600	60.300,00	60.400,00
1.604	100,00	0,00
1.631	100,00	0,00
1.660	9.971,58	9.971,58
1.661	8.763,58	8.763,58
1.700	0,00	200,00
1.709	100,00	0,00
1.720	100,00	100,00
1.750	100,00	0,00
1.754	100,00	100,00
2.700	100,00	0,00
2.754	100,00	0,00
Total recurso	826.860,91	826.860,91





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 2

DECRETO FINANCEIRO Nº 001, de 2 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 573/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 8.203,68
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão
	R\$ 288.203,68
	Total dos Créditos
	R\$ 288.203,68

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.1.31.1.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 150.000,00
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
01.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
01.001.1.31.1.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 8.203,68
	Total do Órgão
	R\$ 288.203,68
	Total da Anulação
	R\$ 288.203,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2024.

 ADAO ALVES DE CARVALHO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 919.074.205-25





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 2 / 2

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	288.203,68	288.203,68
Total recursos	288.203,68	288.203,68





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 6

DECRETO FINANCEIRO Nº 003, de 2 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 573/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.2.2003-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 15.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.003.4.122.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
03.003.4.122.2.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 150.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004.4.123.2.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
04.004.4.123.2.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 300,00
04.004.4.123.2.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		R\$ 1.000,00
04.004.4.123.2.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei		R\$ 1.000,00
	Total do Órgão	R\$ 102.300,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.005.13.122.2.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -		
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.540 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		R\$ 300.000,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		R\$ 5.000,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		
1.540 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		R\$ 16.000,00
05.006.12.368.6.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.550 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 100.000,00
	Total do Órgão	R\$ 471.100,00
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 2 / 6

06.014.10.301.7.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 88.900,00
06.014.10.301.7.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 50.000,00
06.014.10.301.7.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 50.000,00
06.014.10.301.7.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 50.000,00
06.014.10.301.7.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 100.000,00
06.014.10.301.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 640.000,00
06.014.10.301.7.2046-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 35.000,00
06.014.10.302.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 100.000,00
06.014.10.302.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 10.000,00
06.014.10.302.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 10.000,00
06.014.10.302.7.2053-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 22.000,00
06.014.10.302.7.2053-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 22.000,00
06.014.10.302.7.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
06.014.10.304.7.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100,00
06.014.10.305.7.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 200.000,00
06.014.10.305.7.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.604 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 160.300,00
	Total do Órgão
	R\$ 1.638.300,00
07.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
07.008.8.244.8.2081-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 30.000,00
07.008.8.244.8.2081-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 3.163,58
	Total do Órgão
	R\$ 33.163,58
08.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	
08.008 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	
08.008.26.122.2.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
	Total do Órgão
	R\$ 30.000,00
12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.012.15.451.15.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 400.000,00
12.012.15.451.15.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	R\$ 100,00
12.012.15.813.15.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
12.012.15.813.15.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.700 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses da UNIÃO	R\$ 100,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 3 / 6

12.012.15.813.15.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.754 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 1.000,00
12.012.17.512.15.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.182.200,00
	Total do Órgão R\$ 1.633.400,00
13.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
13.013 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
13.013.4.122.2.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 29.000,00
	Total do Órgão R\$ 29.000,00
	Total dos Créditos R\$ 4.102.263,58
Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002.2.61.2.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 29.000,00
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
	Total do Órgão R\$ 34.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.003.4.122.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
03.003.4.122.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão R\$ 60.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004.4.123.2.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 100,00
04.004.4.123.2.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	R\$ 100,00
04.004.4.123.2.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.750 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 100,00
	Total do Órgão R\$ 300,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.005.13.122.2.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
05.005.13.392.17.1040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	R\$ 1.000,00
05.005.13.392.17.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
05.005.13.392.17.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUAÇU DA BAHIA -	
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 582.600,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.540 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 100,00
05.006.12.361.6.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 599.600,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 4 / 6

05.006.12.361.6.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 5.000,00
05.006.12.361.6.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.550 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 50.000,00
05.006.12.365.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.540 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 16.000,00
05.006.12.365.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.540 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 300.000,00
05.006.12.365.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.550 - Transferência do Salário-Educação	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão
	R\$ 1.834.300,00
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.014.10.301.7.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 22.000,00
06.014.10.301.7.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
06.014.10.301.7.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 88.900,00
06.014.10.301.7.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 640.000,00
06.014.10.301.7.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 200.000,00
06.014.10.301.7.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.604 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 129.400,00
06.014.10.301.7.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 22.000,00
06.014.10.301.7.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 50.000,00
06.014.10.301.7.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 50.000,00
06.014.10.301.7.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 100.000,00
06.014.10.302.7.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 10.000,00
06.014.10.302.7.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 35.000,00
06.014.10.302.7.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 50.000,00
06.014.10.302.7.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 10.000,00
06.014.10.303.7.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 100.000,00
06.014.10.304.7.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.631 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da SAÚDE e outros Repasses vinculados	R\$ 100,00
06.014.10.305.7.2051-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.604 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 30.900,00
	Total do Órgão
	R\$ 1.638.300,00
07.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07.007 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07.007.8.244.8.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 30.000,00
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
07.008.8.244.8.2090-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 3.163,58





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 5 / 6

	Total do Órgão	R\$ 33.163,58
08.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		
08.008 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		
08.008.26.122.2.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		R\$ 1.000,00
	Total do Órgão	R\$ 1.000,00
12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.012.15.451.15.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.754 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 1.000,00
12.012.15.451.15.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 400.000,00
12.012.15.451.15.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
12.012.15.451.15.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100,00
12.012.15.813.15.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
1.754 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 100,00
	Total do Órgão	R\$ 501.200,00
	Total da Anulação	R\$ 4.102.263,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2024.

 ADAO ALVES DE CARVALHO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 919.074.205-25





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 6 / 6

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	2.217.600,00	2.217.200,00
1.540	316.000,00	316.100,00
1.543	5.000,00	5.000,00
1.550	100.000,00	100.000,00
1.600	1.267.000,00	1.267.000,00
1.604	160.300,00	160.300,00
1.631	0,00	100,00
1.660	33.163,58	33.163,58
1.700	100,00	0,00
1.709	1.000,00	1.100,00
1.720	1.100,00	1.100,00
1.750	0,00	100,00
1.754	1.000,00	1.100,00
Total recursos	4.102.263,58	4.102.263,58





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

Página: 1 / 1

DECRETO FINANCEIRO Nº 004, de 2 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 573/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012.15.451.15.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

R\$ 2.292.000,00

12.012.15.813.15.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

2.754 - Recursos de Operações de Crédito

R\$ 5.383,15

Total dos Créditos**R\$ 2.297.383,15****Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

R\$ 2.292.000,00

2.754 - Recursos de Operações de Crédito

R\$ 5.383,15

Superávit financeiro do exercício anterior**R\$ 2.297.383,15****Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2024.**_____
ADAO ALVES DE CARVALHO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

919.074.205-25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 246/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Cria Comissão de Apuração de Débito Tributário e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Débito Tributário do Sr. EDVARD PIRES DE CARVALHO (Falecido) representando pela viúva a Sra. MARIA RITA DE OLIVEIRA CARVALHO conforme abaixo:

Antonio Alves de Menezes
Samara Martins Pereira
Carolina Diamantina da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Abril de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA
CNPJ Nº 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 128/2024 - Contrato 130/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba. Contratado: J V CORDEIRO DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ 21.287.755/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TRIDIMENSIONAL, GERAÇÃO DE ORTOMOSAICO E MODELOS DIGITAIS DE TERRENOS E SUPERFÍCIE, CURVAS DE NÍVEL, ESCOAMENTO HÍDRICO, E GERAÇÃO DE ARQUIVOS EM DWG, PDF, TXT, JPEG, TIF, ELABORAÇÕES DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÕES ADMINISTRATIVAS. Vigência: 10/04/2024 A 10/04/2025. Valor: R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais) global. Dotação Orçamentária: Órgão: 04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Unidade: 04.04 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500.Fundamentação Legal: Art. 74, Inc. III, Da Lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 10 de abril de 2024.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO

CONTRATO Nº 001.078/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO

CONTRATO Nº 001.078/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do ADITIVO DE CONTRATO nº 001.087/2023, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 13 de abril de 2025, e aditiva seu valor na importância de **R\$ 559.249,88** (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis para todas as secretarias municipais, com o município de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: MED TECH EIRELI

CNPJ: 41.237.269/0001-98

Aditivo de Contrato: 001.078/2023

Contrato: 078/2023

Processo administrativo: 057/2023

Pregão Presencial: 011/2023

Vigência do Contrato: 13 de abril de 2023 à 13 de abril de 2024

Prorrogação: 12 (doze) meses

Vigência do Contrato após o Aditivo: 13 de abril de 2023 à 13 de abril de 2025

Valor: R\$ 559.249,88 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento

Órgão: 05.00 – Secretaria de Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 05.05 – Secretaria de Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 05.06 – Fundo Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental

Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde

Unidade: 06.14 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 07.00 – Secretaria de Ação Social

Unidade: 07.07 – Secretaria de Ação Social

Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Elemento da Despesa: **3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo**
Fonte de Recursos: **1500, 1500 (1001), 1500 (1002), 1540, 1600, 1660 e 1661**

Fundamentação legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 12 de abril de 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

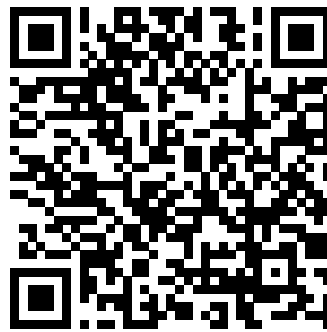


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/880E-D451-8D73-6797-BBAA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 880E-D451-8D73-6797-BBAA



Hash do Documento

25b943d0575646a72093f97e3bdb3588e1b5867a387f97083f193b8b9c9b6172

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/04/2024 16:00 UTC-03:00